

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**GAB18/AFGR  
INDICAÇÃO Nº:**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

1C

## **INDICAÇÃO**

### **DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULANCIA PARA BAGUEIRA**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

## **JUSTIFICATIVA**

Em visita a comunidade de Bagueira fomos demandados por moradores que pleitearam uma ambulância para a comunidade e nesse viés, entendemos que por se tratar de caso de saúde pública bem como devido a distância da sede do município tal reivindicação é pertinente e necessária imperiosa necessidade de limpeza das galerias pluviais da localidade de Bagueira, pois se encontram extremamente com muita sujidade que dificulta o escoamento das águas no tempo de chuva.

Por essa razão indicamos ao Executivo por meio dessa secretaria de obras que providencie a limpeza o quanto antes afim de evitar que os moradores da localidade venham sofrer com inundações.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

### **Disponibilização de ambulância para Bagueira.**

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

2C



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/10/2022 07:43**

Checksum: **52923E6DB885F362B6FCE488E0AF428BFFFF45E9B47124F57334DC38D4FDC7E4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

